



PORTARIA N.º 96/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado visando contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Educador Físico e Psicólogo no Município de Ribeirão do Pinhal.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO iminência de vencimento de certames realizados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

CONSIDERANDO a necessidade de compor Cadastro de Reservas para os cargos acima mencionados conforme urgência e necessidade da Administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado visando contratação temporária e composição de cadastro de reserva de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Educador Físico e Psicólogo no município de Ribeirão do Pinhal, ficando o primeiro designado como Presidente,

I - Juliano Zacarias Ferreira, Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal



II - Jander Jean Pinheiro, Auxiliar Administrativo, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

III - Rafael Santana Frizon, Advogado, Departamento Jurídico, Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

IV - Vanderlene Silveira de Rezende, Diretora da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal

V - Zeni de Campos, Enfermeira, Secretaria Municipal de Saúde

VI - Eleoni de Oliveira, Farmacêutico, Secretaria Municipal de Saúde

VII - Jéssica Pereira de Jesus, Fisioterapeuta, Secretaria Municipal de Saúde

VIII - Cristina Priscila do Carmo, Técnica em Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde

IX - Larissa Flausino Banuth Rodrigues, Psicóloga, Secretaria Municipal de Assistência Social.

X - Josney Rodrigues da Rosa, Assistente Social, Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora, a execução e coordenação do Processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 16 de outubro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

RIBEIRÃO DO PINHAL